



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 722/2001, DE 02 DE JULHO DE 2001.

TRANSFORMA LOTES INDUSTRIAIS EM COMERCIAIS E RESIDENCIAIS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transformar os lotes 13 e 14 do Distrito Industrial I em lotes residenciais e comerciais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As disposições do Caput deste artigo, no que refere-se ao lote 14, entrarão em vigor a partir da regularização da área excedente, entre as partes interessadas, ou seja, Prefeitura, proprietário e loteador.

ARTIGO 2º - Autoriza o fechamento de parte da Rua 7, no trecho compreendido entre a Rua 6 e a Avenida Deputado Ulysses Guimarães (Faz. Meire), conforme Projeto em anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 02 de julho de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

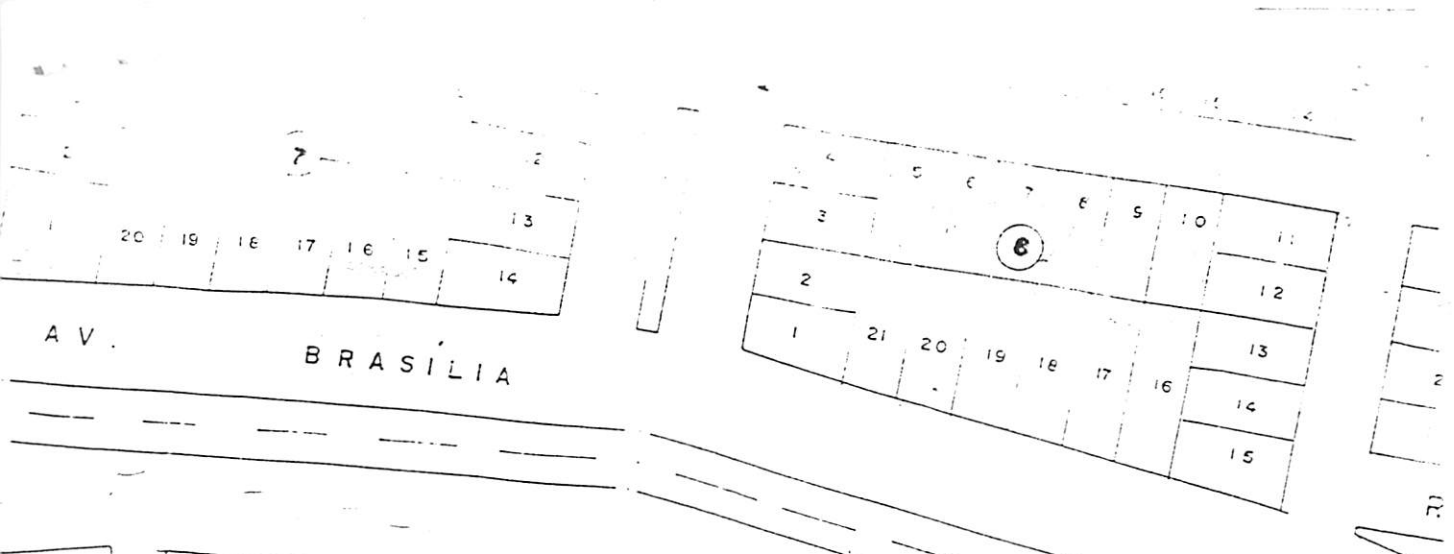
Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume.
Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



FAZENDA MEIRE